



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, com o objetivo de atender a pessoa idosa, visando à sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto neste artigo, são consideradas pessoas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**Art. 2º** – Serão contemplados, para os efeitos desta Lei, os grupos de idosos legalmente constituídos, desde que observem os seguintes requisitos:

- I – estejam em pleno e regular funcionamento das atividades;
- II – possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- III – estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Toledo.

Parágrafo único – O pleno e regular funcionamento a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá ser comprovado mediante a apresentação de lista de presença, em que constem nome, data de nascimento, identidade e assinatura dos participantes, assim como dos documentos e outros pré-requisitos exigidos pela Controladoria de Controle Interno do Município.

**Art. 3º** – Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no ano de 2020, apoio aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos nela estabelecidos e apresentem a documentação relacionada no artigo anterior.

**§ 1º** – O apoio a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á mediante a contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, através de licitação, conforme definição de cada Grupo de Idosos e observado o respectivo valor anual estabelecido no artigo seguinte.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

§ 2º – O valor correspondente ao apoio referido neste artigo é estipulado por coletivo de pessoas inscritas no Grupo de Idosos, com base física de referência onde são desenvolvidas as atividades do respectivo Grupo, sendo cada coletivo constituído por:

I – Grupo de 15 a 25 idosos(as): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – Grupo de 26 a 50 idosos(as): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – Grupo de 51 a 75 idosos(as): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

IV – Grupo de 76 a 100 idosos(as): 8.000,00 (oito mil reais);

V – Grupo de 101 a 125 idosos(as): R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

VI – Grupo de 126 a 150 idosos(as): 11.000,00 (onze mil reais);

VII – Grupo de 151 a 199 idosos(as): R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

VIII – Grupo de 200 ou mais idosos(as): R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

§ 3º – O auxílio de que trata o **caput** deste artigo, para o ano de 2020, será de valor correspondente ao produto da multiplicação do piso fixo de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa/mês, pelo número máximo de pessoas que definem a composição do coletivo do Grupo de Idosos, limitado ao coletivo de 225 (duzentos e vinte e cinco) integrantes e pelo período de 12 (doze) meses, adicionando-se àquele resultado a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** – Os valores dos auxílios para cada grupo de idosos no ano de 2020, definidos com base nos critérios estabelecidos no artigo anterior, serão os seguintes:

I – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “São João Batista”, da Vila Paulista/Tancredo Neves, com 24 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Sempre Avante”, do Jardim Panorama, com 23 idosos(as).

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “Paz e Amor”, de Vista Alegre, com 37 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Lírio de São José”, de Km 41, com 27 idosos(as);

c) Grupo de Idosos “São Joaquim e Santa Ana”, de Linha Floriano, com 31 idosos(as);

d) Grupo de Idosos “Sempre Alegres”, do bairro São Francisco, com 37 idosos(as);

e) Grupo de Idosos “Unidos de Flórida”, de Linha Flórida, com 48 idosos(as);

f) Grupo de Idosos “Fraternidade”, de São Miguel, com 30 idosos(as);

g) Grupo de Idosos “Angelo e Angela”, do Jardim Pancera, com 30 idosos(as);



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- h) Grupo de Idosos Assaptol, do Jardim Gisela, com 38 idosos(as);  
i) Grupo de Idosos “Cristo Rei”, do BNH Rossoni, com 37 idosos(as);  
j) Grupo de Idosos “Nossa Senhora de Fátima”, do Loteamento César Parque, com 30 idosos(as);  
k) Grupo de Idosos “Viva a Vida”, de Boa Vista, com 39 idosos(as);  
l) Grupo de Idosos “São Pedro”, da Vila Operária, com 45 idosos(as);  
m) Grupo de Idosos “São Jorge”, do Jardim América, com 49 idosos(as);  
n) Grupo de Idosos “Unidos no Amor”, da Vila Becker, com 50 idosos(as).
- III – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- Grupo de Idosos “Voltamos a Sorrir”, de Bom Princípio, com 64 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Clube da Terceira Idade São Paulo”, de Linha São Paulo, com 59 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Melhor Idade”, de Xaxim, com 59 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Esperança”, de Cerro da Lola, com 51 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Fonte Luminosa”, do Jardim Europa, com 57 idosos(as).
- IV – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- Grupo de Idosos “Corações Unidos”, do Jardim Panorama, com 81 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Querência Amada”, do Jardim Porto Alegre, com 79 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “São Luiz Gonzaga”, de São Luiz do Oeste, com 98 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Associação de Idosos Dois Irmãos”, de Dois Irmãos, com 97 idosos(as).
- V – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- Grupo de Idosos “Sempre Avantes”, de Concórdia do Oeste, com 104 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Perseverantes da Paz”, do Jardim Maracanã, com 102 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Gridema”, de Dez de Maio, com 107 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Três Nações”, de Vila Ipiranga, com 113 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Unidos em Cristo”, de Ouro Preto, com 103 idosos(as).
- VI – R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- Grupo de Idosos “Laços de Amizade”, de Novo Sobradinho, com 147 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “São José Operário”, da Vila Pioneiro, com 129 idosos(as);
  - Grupo de Idosos “Sempre Unidos”, de Novo Sarandi, com 138 idosos(as).
- VII – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

a) Grupo de Idosos “Corações Alegres”, de Vila Nova, com 177 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Associação de Idosos da Grande Vila Industrial”, com 188 idosos(as).

VIII – R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “São Francisco de Assis”, do Jardim Coopagro, com 201 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti”, do Jardim Porto Alegre, com 237 idosos(as).

§ 1º – Os recursos destinados ao atendimento do disposto nesta Lei serão alocados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º – A proporcionalidade do valor de cada coletivo foi definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a frequência de participação dos(as) idosos(as) integrantes de cada Grupo de Idosos nas respectivas atividades.

**Art. 5º** – O Município de Toledo poderá, observada a disponibilidade, viabilizar aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos desta Lei acesso à segurança alimentar, através do fornecimento de lanche pela Cozinha Social do Município, de acordo com o cronograma de atividades apresentado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.



**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**MENSAGEM N° 107**, de 21 de novembro de 2019

*(com pedido de urgência)*

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Há vários anos, o Município de Toledo vem desenvolvendo Programa de prestação de auxílios aos Grupos de Idosos – o *per capita* do idoso –, cujos recursos eram utilizados por aquelas entidades para o pagamento de diversas despesas correntes, dentre as quais pode-se destacar as seguintes:

- a) habilitação, qualificação e requalificação profissional da pessoa idosa, visando à promoção de sua integração à vida social e comunitária;
- b) prática de atividades culturais, educacionais, recreativas, desportivas, de assistência social e lazer, que promovam a inclusão social da pessoa idosa;
- c) promoção da segurança alimentar do idoso;
- d) transporte em viagens e outras despesas correntes.

Da mesma forma, em alguns anos tem sido efetuado o repasse de valores especificamente para a realização de viagens por Grupos de Idosos, com base em autorizações legislativas próprias.

Tais ações visam a atender a pessoa idosa, objetivando a sua participação na sociedade, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia de seus direitos.

Como já é do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras, a partir de 2013, tais despesas vêm sendo alocadas no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, tendo em vista que a finalidade dos repasses relaciona-se muito mais às ações inerentes àquela Secretaria, pois que se destinam, inclusive, à prática de atividades recreativas, desportivas, culturais e educacionais, e à realização de viagens, dentre outras.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município não mais realizou repasse de valores (em espécie) aos Grupos de Idosos, como vinha fazendo nos anos anteriores. O apoio do Poder Público àquelas entidades passou a ser efetuado mediante a contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, através de licitação, conforme definição de cada Grupo e considerando-se os valores atribuídos a cada um, de acordo com os respectivos coletivos de pessoas que os integram.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

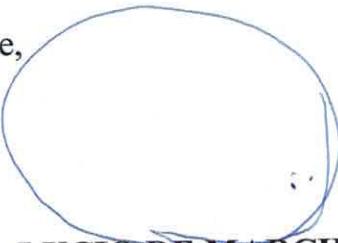
Pelo exposto e para dar continuidade ao Programa em questão no ano de 2020, submetemos à apreciação dessa Casa a inclusa proposição que **“dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo”**.

Pelo que se verifica no incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, existe previsão no orçamento-programa da Secretaria de Esportes e Lazer do Município para 2020 para a realização das despesas referentes ao Programa em questão – *projeto/atividade 27.241.0020.2-098 – PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS.*

*Solicitamos aos ilustres Vereadores e Vereadoras que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que seja possível concluir-se a sua tramitação nessa Casa ainda no corrente exercício, a fim de, sendo aprovada, viabilizar-se a continuidade do Programa no ano de 2020.*

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, os servidores da Secretaria de Esportes e Lazer para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná

**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Ofício nº 270/2019 - SMEL

Toledo, PR, 11 de novembro de 2019.

**Ao Senhor  
Nélvio José Hubner  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Nesta**

Prezado Senhor,

Solicito através deste, elaboração de projeto de Lei para implementação do Projeto de Apoio a Grupos de Idosos legalmente Constituídos no Município de Toledo visando benefício para o ano de 2020.

Em função de nova legislação Federal, (Lei 13019/2014), houve a necessidade de alteração no modo de disponibilizar o benefício, optando-se pela contratação de serviços de transporte para viagens e aquisição de gêneros alimentícios, através de processo licitatório.

O valor do benefício para cada grupo será estipulado por coletivo de pessoas inscritas em cada Grupo de Idosos, com base física de referência onde são desenvolvidas as atividades, sendo cada coletivo constituído por:

- I- Grupo de 15 a 25 idosos (as) – R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais);
- II- Grupo de 26 a 50 idosos (as) – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- III- Grupo de 51 a 75 idosos (as) – R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
- IV- Grupo de 76 a 100 idosos (as) – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- V- Grupo de 101 a 125 idosos (as) – R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
- VI- Grupo de 126 a 150 idosos (as) – R\$ 11.000,00 (Onze mil reais);
- VII- Grupo de 151 a 199 idosos (as) – R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);
- VIII- Grupo acima de 200 idosos (as) – R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

**I - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos**

- a) *Grupo de Idosos "São João Batista" do Tancredo Neves com 24 idosos (as)*
- b) *Grupo de Idosos "Sempre Avante" do Jardim Panorama com 23 idosos (as)*

**II - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para os seguintes Grupos de Idosos**

- a) *Grupo de Idosos "Paz e Amor" de Vista Alegre com 37 idosos (as);*
- b) *Grupo de Idosos "Lírio de São José" do Km 41 com 27 idosos (as);*
- c) *Grupo de Idosos "São Joaquim e Santa Ana" da Linha Floriano com 31 idosos (as);*
- d) *Grupo de Idosos "Sempre Alegres" do São Francisco com 37 idosos (as);*
- e) *Grupo de Idosos "Unidos de Flórida" de Linha Flórida com 48 idosos (as);*
- f) *Grupo de Idosos "Fraternidade" de São Miguel com 30 idosos (as);*
- g) *Grupo de Idosos "Angelo e Angela" do Jardim Pancera com 30 idosos (as);*
- h) *Grupo de Idosos "Asaptol" do Jardim Gisele com 38 idosos (as)*
- i) *Grupo de Idosos "Cristo Rei" do Jardim Rossoni com 37 idosos (as);*
- j) *Grupo de Idosos "Nossa Senhora de Fátima" do Cesar Park com 30 idosos (as);*
- k) *Grupo de Idosos "Viva a Vida" de Boa Vista com 39 idosos (as).*
- l) *Grupo de Idosos "São Pedro" da Vila Operária com 45 idosos (as);*
- m) *Grupo de Idosos "São Jorge" do Jardim América com 49 idosos (as)*
- n) *Grupo de Idosos "Unidos no Amor" da Vila Becker com 50 idosos (as)*

**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

**III - R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos**

- a) *Grupo de Idosos "Voltamos a Sorrir" de Bom Princípio com 64 idosos (as);*
- b) *Grupo de Idosos "Clube da Terceira Idade São Paulo" da Linha São Paulo com 59 idosos (as);*
- c) *Grupo de Idosos "Melhor Idade" de Xaxim com 59 idosos (as);*
- d) *Grupo de Idosos "Esperança" de Cerro da Lola com 51 idosos (as);*
- e) *Grupo de Idosos "Fonte Luminosa" do Jardim Europa com 57 idosos (as).*

**IV - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para os seguintes Grupos de Idosos**

- a) *Grupo de Idosos "Corações Unidos" do Jardim Panorama com 81 idosos (as);*
- b) *Grupo de Idosos "Querência Amada" do Jardim Porto Alegre com 79 idosos (as);*
- c) *Grupo de Idosos "São Luiz Gonzaga" de São Luiz do Oeste com 98 idosos (as);*
- d) *Grupo de Idosos "Associação de Idosos de Dois Irmãos" de Dois Irmãos com 97 idosos (as)*

**V- R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos:**

- a) *Grupo de Idosos "Sempre Avantes" de Concórdia do Oeste com 104 idosos (as);*
- b) *Grupo de Idosos "Perseverantes da Paz" do Jardim Maracanã com 102 idosos (as).*
- c) *Grupo de Idosos "Gridema" de Dez de Maio com 107 idosos (as).*
- d) *Grupo de Idosos "Três Nações" de Vila Ipiranga com 113 idosos (as).*

**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

- e) *Grupo de Idosos " Unidos em Cristo" de Ouro Preto com 103 idosos (as).*

**VI- R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para os seguintes Grupos de Idosos:**

- a) *Grupo de Idosos "Laços de Amizade" de Novo Sobradinho com 147 idosos;*
- b) *Grupo de Idosos "São José Operário" da Vila Pioneira com 129 idosos (as).*
- c) *Grupo de Idosos "Sempre Unidos" de Novo Sarandi com 138 idosos (as)*

**VII- R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos:**

- a) *Grupo de Idosos "Corações Alegres" de Vila Nova com 177 idosos (as);*
- b) *Grupo de Idosos "Associação de Idosos da Grande Vila Industrial" da Vila Industrial com 188 idosos (as);*

**VIII- R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos:**

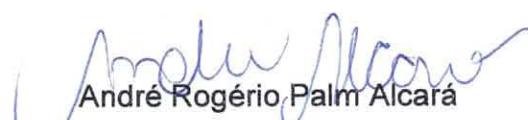
- a) *Grupo de Idosos "São Francisco de Assis" do Jardim Coopagro com 201 idosos (as);*
- b) *Grupo de Idosos "Associação de Idosos Frei Alceu Richetti" do Jardim porto Alegre com 237 idosos (as).*

SECRETARIA DE  
**ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Certo de sua atenção subscrevo-me.

  
André Rogério Palm Alcará  
Secretaria de Esportes e Lazer


**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**
**Exercício 2020**
**Unidade gestora: Município de Toledo**
**Página: 63**

07710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	234.633,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.102,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.102,26
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
07720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	
07730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.238,26	
07740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.238,26
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204,00	
07750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	204,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.580,00	
07760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	79.580,00

**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
**PROGRAMA:** 0020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.241.0020.2-097 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS - **TOTAL P/A:** 2.008,80  
**ORÇAMENTO DO POVO**

**OBJETIVO:** Implantar as ações do Orçamento do Povo conforme as seguintes Regiões:

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
**REGIÃO 5 - INDUSTRIAL**

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA VILA INDUSTRIAL: Materiais de construção R\$ 2.008,80.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.008,80		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.008,80		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.008,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.008,80		
07770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.008,80

**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
**PROGRAMA:** 0020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.241.0020.2-098 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS **TOTAL P/A:** 284.866,62

**OBJETIVO:** Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	283.866,62		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.866,62		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.866,62		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192.598,96		
07780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	192.598,96
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.267,66	
07790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.267,66
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	
07800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
07810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
07820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**PROGRAMA:** 0021 FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES **TOTAL P/A:** 3.166.436,07

**OBJETIVO:** Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos;